

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 350 /2010

*Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária dos Agricultores Familiares da
Região da Fazenda Cândido Bananeira –
Município de Claro dos Poções.*

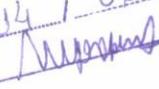
O Povo do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Região da Fazenda Cândido Bananeira, sediada na Região da Fazenda de Cândido Bananeira, zona rural do município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e com foro no município de Montes Claros. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.11.716.079/0001-78, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade Claropocense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de abril de 2010.

LEI SANCIONADA
EM 24 / 06 / 2010


**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA FAZENDA CÂNDIDO BANANEIRA – MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Região da Fazenda de Cândido Bananeira, município de Claro dos Poções, sediada na Fazenda de Cândido Bananeira, zona rural do município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e com foro no município de Montes Claros. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.11.716.079/0001-78 , em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade Claropocense, haverá por merecimento, receber esse reconhecimento da Câmara Municipal.

Dita Associação, que já se encontra instalada e em funcionamento, sempre pautou seus serviços filantrópicos pela extrema atenção aos interesses dos agricultores familiares, organizando-os e, em ação conjunta, buscando a melhoria da qualidade de vida dos associados.

Diante do exposto, faz-se necessário o reconhecimento como entidade beneficente de utilidade pública por parte do município de Claro dos Poções.

Claro dos Poções, 26 de abril de 2010.


Emerson Gonçalves de Sousa

Vereador - DEM